

OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 119/2025

Aracruz, 29 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente da Câmara Municipal
Aracruz – ES

Assunto: Resposta a Indicação n.º 808/2025
Referência: Processo Eletrônico n.º 17.589/2025

Senhor Presidente,

Em resposta a Indicação de n.º 808/2025, de autoria do Vereador Sebastião Sfalsin do Nascimento, que trata da revisão e atualização do valor concedido de auxílio para pagamento de plano de saúde dos servidores públicos do município de Aracruz e dos órgãos da administração indireta, vimos encaminhar cópia da Lei n.º 4.778/2025, cumprimentando-o pela relevante indicação que tem por objetivo proporcionar aos servidores públicos do município melhores condições financeiras para custear plano de saúde.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://aracruz.poderjudicial.es.gov.br/authenticidade>
com o código de autenticação: 20250007002700214054052001100. Documento autenticado
conforme MP nº 2.200-2/2001, Poder Judiciário Federal Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 20



Prefeitura de Aracruz

Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD | (27) 3270-7050 | 0800-283-9263 | www.aracruz.es.gov.br

PREFEITURA DE ARACRUZ



Processo: 17589/2025 | Autor: ROSILEA SOEIRO COUTO DE FREITAS

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Segue assinado

Em 30 de maio de 2025

LUIZ CARLOS COUTINHO

SERVIDOR



A autenticidade do documento pode ser verificada em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>,
com o identificador 330039003600390035003900352008400. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2000 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003900360039003700350039003A005400

Assinado eletronicamente por LUIZ CARLOS COUTINHO em 30/05/2025 14:24

Checksum: 4D2AB7872231EABBD909F9F7A48382228BF67FEDE5AFE462DB1B89D6AE327AEA



LEI N° 4.778, DE 21/05/2025.

ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 3.987/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o anexo I, da Lei n.º 3.987, de 16/10/2015, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO I

IDADE	VALOR
18 a 49 anos	R\$ 69,91
50 a 59 anos	R\$ 135,72
60 a 69 anos	R\$ 214,00
70 anos ou mais	R\$ 276,06

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://araucruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 13700340030900059938003202A002549520P0100. Documento
conforme MP n° 2.200-2/2001, Páginas Brasileira - Estrutura Chaves Públicas Brasileira.

fls 25